



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, 10 DE JANEIRO DE 2023.
(Projeto do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÂNGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

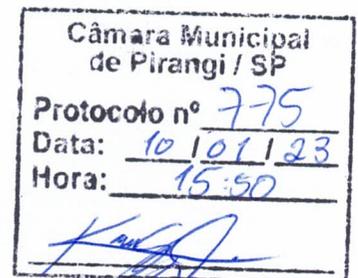
Art. 1º - Os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais ficam reajustados em 10% (dez por cento), tomando-se por base de cálculo a base fixa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 10 de janeiro de 2023.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal





AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**, DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRANGI/SP**.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A recomposição salarial é importante para que os vencimentos dos servidores não fiquem defasados frente a inflação acumulada no ano de 2020. É de se notar que a inflação acumulada nos últimos anos vem subindo gradativamente, o que torne necessária a recomposição salarial. Além disso, o reajuste salarial anual possui previsão constitucional, estando consagrado no art. 37, inciso X da Carta Maior.

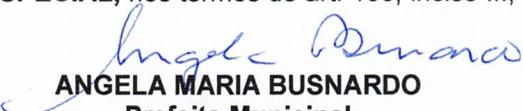
Faz-se necessário ressaltar que, este aumento visa sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

A Administração utilizou parâmetros do índice de inflação observando o percentual previsto, durante os últimos 12 (doze) meses, qual seja, INPC (IBGE): 5,97%. Diante dessa consideração, consignamos que o aumento de 10% (dez por cento) previsto, está acima do estimado pelo índice, sendo, portanto, de significativa importância, a concessão do reajuste salarial aos servidores.

A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando ainda, a convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para votação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 180, inciso III, do Regimento Interno e Código de Ética.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal